



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

LEI Nº113/2.001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2.001

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, o seguinte crédito especial:

Órgão/Unidade - 02.07- Executivo/Secretaria Municipal de Agricultura

Função- -----11- Indústria, Comércio e Serviços

Programa- -----62- Indústria

Sub- programa ----347- Produção Industrial

Projeto/Atividade:1.062- Construção de Fábrica de Farinha e Polvilho

Elemento Despesa: 4.1.10.01.00-

Obras incorporadas ao Patrimônio.....R\$22.022,27

4.1.20.00.00-

Equipamentos e Materiais Permanentes R\$14.100,00

Total**R\$36.122,27**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial constante do artigo anterior serão decorrentes de anulação total ou parcial de dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 22 de junho de 2.001


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso